



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Regulamentar n.º 11/2024:

Marca a data das eleições gerais dos titulares dos órgãos municipais para o dia 1 de dezembro de 2024.....1882

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Regulamentar n.º 11/2024 de 12 de setembro

Os titulares dos órgãos municipais são, nos termos do Código Eleitoral, eleitos por um mandato com duração de quatro anos.

Considerando que as últimas eleições gerais dos titulares dos órgãos municipais realizaram-se no dia 25 de outubro de 2020, impõe-se, agora, nos termos do presente diploma, marcar a data para a realização das novas eleições.

Foram ouvidos os partidos políticos registados no Tribunal Constitucional.

Assim,

Ao abrigo do disposto nos artigos 88.º, 339.º e 424.º do Código Eleitoral; e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205.º e pela alínea b) do n.º 2 do artigo 264.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º

Marcação da data das eleições

É marcada a data das eleições gerais dos titulares dos órgãos municipais para o dia 1 de dezembro de 2024.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros aos 10 de setembro de 2024. — Os Ministros, *José Ulisses de Pina Correia e Silva e Joana Gomes Rosa Amado*

Promulgado em 11 de setembro de 2024

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES



I SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde
C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 2614150
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28.º e 29.º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.